



EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 03/2025 – RETIFICADO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA PROFESSOR FORMADOR E PROFESSOR ASSISTENTE, BOLSISTAS DO CURSO TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI/UESPI.

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da Universidade Aberta do Piauí (UAPI), Núcleo de Educação à Distância – NEAD e Pró Reitoria de Ensino e Graduação – PREG, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto nº 17.306, de 8 de agosto de 2017, Capítulo II, Art. 6º e suas alterações, Lei UAPI Nº7443, de 08 de janeiro de 2021, torna público que, no período de 06/10/2025 (9h) a 17/10/2025 (13h), estarão prorrogadas as **inscrições para preenchimento de vaga** através deste Edital, do **Processo Seletivo Simplificado** com vistas à(s) vaga(s) por disciplina(s), sendo 89 (oitenta e nove) vagas no total, para atuar(em) como **Professor Formador, 56 vagas e Professor Assistente, 33 vagas** da **Universidade Aberta do Piauí – UAPI/NEAD/UESPI** (conforme ANEXO I), no **Curso Superior de Tecnologia em Energias Renováveis, na modalidade à distância**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, executado pela Coordenação de Projetos e Documentações – COPDOC, do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí - NEAD/PREG/UESPI, conforme Cronograma de Execução (ANEXO II).

1.2. O presente Edital destina-se à seleção de **Professores Formadores e Professores Assistentes**, na qualidade de bolsistas da UAPI/UESPI para atuarem no Curso de Tecnologia em Energias Renováveis na modalidade à distância - com mediação tecnológica, da Universidade Estadual do Piauí. Este Processo de Seleção terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Coordenação Geral UAPI/NEAD/UESPI.

1.3. A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o início das atividades, estando a atuação do Professores Formadores e Professores Assistentes e recebimento de bolsa, condicionados à oferta das disciplinas e ao provimento de bolsa por parte da UAPI – Universidade Aberta do Piauí, tendo a contratação e o pagamento sob a responsabilidade da FAPEPI.

1.4. Todas as funções exigem deslocamento presencial para gravações ou transmissões no estúdio do Canal Educação, em Teresina-PI, conforme cronograma das aulas, definido pela coordenação do curso.

2. DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1. Poderá concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado somente o candidato que atender, os requisitos a seguir:

2.1.1. Candidatos (as) vinculados (as) a esta IES:

- a) Professor portador de Diploma de curso de Graduação com Pós-Graduação na área em que pleiteia a atuação, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país. Atendam aos requisitos exigidos nos Anexos I, III e IV, e tenham experiência no magistério superior, conforme alínea “i” do item 4, subitem 4.2 deste Edital e que não estejam vinculados a outro programa de bolsa de estudo e de pesquisa cujo pagamento tenha por base a Lei n. 11.273/2006, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta nº 2, de 22 de julho de 2014;
- b) Professor do quadro permanente da UESPI, **em efetivo exercício em sala de aula durante todo o período de execução das atividades**;
- c) Professor do quadro permanente da UESPI, que esteja cursando pós-graduação *stricto sensu* (mestrado, doutorado ou pós-doutorado) e não esteja afastado integralmente de suas atividades docentes, conforme expresso no artigo 12 da Resolução CONAPLAN Nº 001/2014: “o docente afastado integralmente de suas atividades fica impedido de exercer qualquer atividade de ensino, bem como qualquer administrativa”;
- d) Professor do quadro provisório da UESPI, em efetivo exercício em sala de aula.

2.1.2. Candidatos (as) não vinculados (as) a esta IES:

- a) Professor portador de Diploma de curso de Graduação com Pós-Graduação na área em que pleiteia a atuação, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país. Atendam os requisitos exigidos nos Anexos I, III, E IV e tenham experiência no magistério superior, conforme item 2 e seus subitens, deste Edital e que não estejam vinculados a outro programa de bolsa de estudo e de pesquisa cujo pagamento tenha por base a Lei n. 11.273/2006, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta nº 2, de 22 de julho de 2014;

2.2. Estiver quite com as obrigações eleitorais;

2.3. Estiver quite com o serviço militar (aos candidatos do sexo masculino);

2.4. Para concorrer às vagas, o candidato deve ter o seguinte perfil:

- 2.4.1 Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à *Internet* (*e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem (SIGAA), etc.*);

2.4.2. Ter disponibilidade para participar das reuniões presenciais e online na sede da UAPI/NEAD/UESPI.

2.4.3 Possuir habilidade e facilidade para ministrar (gravar) vídeo-aula, conforme a necessidade de cada disciplina, dia e horário programados pela coordenação do curso.

2.5. A inobservância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Edital é de responsabilidade do candidato, podendo resultar no indeferimento ou exclusão do candidato, neste Processo Seletivo, sem prejuízo da responsabilidade administrativa da instituição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via *internet* no **site**: <https://neadseletivos.uespi.br>/exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário de inscrição, disponível no site, **9h do dia 06/10/2025 às 13h00min do dia 17/10/2025**.

3.2. O candidato deverá seguir as seguintes etapas:

- a) acessar o **site**: <https://neadseletivos.uespi.br>/clicar no menu seleções;
- b) cadastrar-se no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR e PROFESSOR ASSISTENTE – CURSO DE TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS DA UAPI** e efetuar o *login*;
- c) preencher devidamente os campos da Ficha de Inscrição online disponível na plataforma de inscrição;
- d) digitalizar e inserir documentação, exigida no item 4. deste Edital em formato PDF (ARQUIVO ÚNICO);**
- e) cadastrar os dados para o Comprovante de inscrição.

3.3. Não haverá homologação para inscrições com documentação incompleta.

3.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas.

3.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição *online* ou no *Curriculum Lattes* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão Geral e à Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluí-lo do referido Processo. O mesmo ocorre se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos ou inverídicos, constatados, durante ou posteriormente ao processo de análise.

3.6. Não será permitida a complementação ou substituição documental após o período de inscrição.

3.7. A falta de qualquer documento exigido, neste Edital, incidirá no indeferimento da inscrição do candidato.

3.8. As inscrições de que tratam este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

3.9. A UAPI/NEAD/UESPI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.10. No ato da inscrição *on-line*, o candidato poderá optar por uma disciplina por oferta, conforme ANEXO I. Havendo a possibilidade de ser convocado para outra disciplina, na vigência deste edital, desde que não haja choque de horário de oferta das disciplinas, acúmulo de bolsa, e tenha comprovação curricular técnica de domínio da disciplina, sendo uma disciplina por oferta.

3.11 No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo Simplificado, considerar-se-á válida a última inscrição.

3.12 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTEGRA**, as normas contidas neste Edital.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, digitalizar e inserir a documentação a seguir na sequência exigida (em arquivo único):

- a) Cópia do último contracheque (candidatos vinculados à instituição);
- b) Cópia do documento de Identificação oficial com foto;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física-CPF (isento quando vier junto com documento oficial com foto);
- d) Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para o sexo masculino);
- e) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros (apresentar a certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral ou os dois últimos comprovantes de votação do último pleito eleitoral); Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte, visto de permanência para estrangeiros;

- f) Cópia do Diploma de Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;
- g) Cópia do Certificado que comprove titulação de Pós-Graduação na área que pleiteia, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;
- h) Declaração de vínculo a Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, expedido pelo Coordenador do referido programa, para os candidatos vinculados a programa de pós-graduação *stricto sensu* (MESTRADO/DOUTORADO), caso necessário;
- i) Comprovante de experiência em docência no ensino superior, de no mínimo 1 ano;
- j) ***Curriculum Lattes*** atualizado, comprovado, e devidamente **organizado segundo a sequência dos itens** da Tabela de Pontos para a Análise de Títulos (ANEXO IV), conforme item 3.2 letra “d”. (produção dos últimos 5 anos); preencher a tabela do ANEXO VI (Utilize como referência a tabela do ANEXO IV), com a pontuação pertinente sua documentação comprobatória e adicionar ao arquivo único;
- k) Declaração/Termo de Compromisso de disponibilidade de vinte horas semanais para desenvolver atividades docentes, inclusive aos sábados, disponível no ANEXO III;
- l) Termo de ciência e Responsabilidade assinado, disponibilizado no ANEXO VII;
- m) Comprovante de endereço atualizado, em nome do candidato. Caso o comprovante esteja em nome de terceiros, deverá ser acompanhado de declaração de residência assinada pelo titular do comprovante, contendo nome completo, CPF e endereço do candidato.

4.3. INDEXAR E INSERIR TODOS OS DOCUMENTOS, INCLUSIVE O CURRICULUM LATTES, EM UM ÚNICO ARQUIVO DE FORMATO PDF, NA SEQUÊNCIA EXATA APRESENTADA NESTE ITEM, A SABER: a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m.

4.4. Não se aceitará qualquer comprovante provisório como declaração e outros (exceto Certidões ou Atas de defesa de TCC – dentro do prazo de noventa dias contado da data da defesa ou da entrega do TCC);

4.5. O candidato que deixar de inserir/anexar qualquer um dos documentos obrigatórios listados acima, conforme a função para a qual esteja concorrendo será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo, uma vez que, em hipótese alguma, será aceita a complementação documental de forma extemporânea.

4.6 Não serão homologadas as inscrições que se enquadrem nos seguintes itens:

- a) não atendam às exigências, deste Edital, às quais os candidatos aderem integralmente;
- b) professores afastados para licença de tratamento de saúde, licença maternidade e licença sem vencimento, no período equivalente ao andamento das disciplinas;

c) professores sem a formação exigida, conforme ANEXOS I e IV e experiência descrita na no item 4, subitem 4.2, alínea “i”.

4.7 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no artigo 6º, Capítulo I, parágrafo 2º, da Lei Estadual Complementar nº 13 de 03/01/1994, é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Processo Seletivo Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.8 Em atendimento ao art. 6º, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí (Lei Complementar Estadual nº 13/1994), na redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84, de 07/05/2007, e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.259, de 11/07/2013, serão reservados 10% (dez por cento) das vagas oferecidas a pessoas com deficiência (PCD), das vagas existentes, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme ANEXO I.

4.8.1 A ordem de convocação dos(as) candidatos(as) concorrentes às vagas do item 4.8 ocorrerá da seguinte forma: para cada grupo de três (03) vagas, duas serão para candidato da ampla concorrência e uma vaga será para pessoa com deficiência (PCD).

4.9. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

4.10. As pessoas com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de avaliação e aprovação e à nota mínima exigida. Ficam resguardadas, no entanto, as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em seu art. 3º, inciso IV, e art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, as quais deverão ser requeridas por escrito, durante o período das inscrições ou por procuração pública, à UAPI.

4.11. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá enviar eletronicamente, durante o período de inscrições de **06/10/2025 a 17/10/2025 (até às 13h)**.

4.12. O candidato deverá apresentar Laudo Médico à UAPI, no endereço eletrônico da inscrição: <https://headseletivos.uespi.br/>:

a) **Laudo Médico** expedido (anexado no arquivo único) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 11, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

4.13. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

4.13.1. O candidato com deficiência que desejar concorrer à vaga reservada às pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o mencionado neste Capítulo.

4.13.2. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

4.14. O candidato com deficiência, se classificado na forma do item 4, além de figurar na lista geral de classificação para o Cargo, terá seu nome constante na lista específica de candidatos com deficiência, por Cargo.

4.15. As vagas definidas neste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

4.16. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.

4.17. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido.

4.18. Após a investidura da função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar qualquer que seja a concessão.

5. DAS VAGAS

5.1. O candidato poderá optar por uma disciplina, conforme ANEXO I, de acordo com a demanda do curso.

5.2. "A aprovação neste Processo Seletivo assegura ao candidato apenas a expectativa de direito ao exercício de natureza provisória na função para a qual se candidatou, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse da UAPI/NEAD/UESPI, em qualquer caso, devendo ser respeitados a ordem de classificação e o prazo de validade do procedimento seletivo, **sem prejuízo de aplicação das ressalvas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021., onde couber, a fim de otimizar o andamento das atividades.**"

5.3 O candidato que optar pela disciplina Optativa I poderá lecionar a temática **Mercado de Energia Elétrica ou Energia dos Oceanos** conforme opção escolhida pelos discentes no período anterior ao bloco no qual a referida disciplina deverá ser lecionada.

5.4 O candidato que optar pela disciplina Optativa II poderá lecionar a temática **Sistemas Supervisórios ou Subestação ou Energia Geotérmica ou Administração e Planejamento Energético**, conforme opção escolhida pelos discentes no período anterior ao bloco no qual a referida disciplina deverá ser lecionada.

5.5 O candidato que optar pela disciplina Optativa III poderá lecionar a temática **Princípios de Comunicação ou Veículos Elétricos e Híbridos**, conforme opção escolhida pelos discentes no período anterior ao bloco no qual a referida disciplina deverá ser lecionada.

5.6 Para as temáticas das disciplinas Optativas I, II e III, será exigido domínio prévio de todas as opções listadas no edital, estando apto a ministrar qualquer uma delas. O candidato selecionado deverá se adequar à temática escolhida pelos discentes, conforme orientação da

coordenação do curso. Não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento ou indisponibilidade temática.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador e Professor Assistente bolsistas, das disciplinas oferecidas no Curso de Tecnologia em Energias Renováveis na modalidade Educação a Distância - com mediação tecnológica, ofertadas pelo UAPI/NEAD/UESPI, constará de uma única etapa:

6.1. ANÁLISE CURRICULAR – Prova de Títulos – Classificatória.

6.1.1. Consistirá na Avaliação do ***Curriculum Lattes***, (produção dos últimos 5 anos), devidamente comprovado e indexado de acordo com o item 4, e seus subitens, de acordo com os critérios discriminados no ANEXO IV.

6.1.2 O candidato que não apresentar documentação comprobatória de acordo com o especificado no item 4, e seu/s subitens e/ou estiver com o ***Curriculum Lattes*** desatualizado estará automaticamente desclassificado.

6.2. A avaliação do *Curriculum Lattes* será realizada pela Banca Examinadora do processo Seletivo, da Universidade Aberta do Piauí – UAPI/UESPI, **preencher a tabela do ANEXO VI e adicionar ao arquivo único**. Somente serão considerados como Títulos, desde que comprovados, os especificados no ANEXO IV.

6.3 O Processo Seletivo de que trata este Edital selecionará primeiro os candidatos especificados no subitem 2.1.1, letras “a”, “b”, “c”, “d” na ordem decrescente de classificação;

6.4. As vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos especificados no subitem 2.1.2, na ordem decrescente de classificação;

6.5. Em caso de empate no total de pontos, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, nesta ordem de precedência:

6.5.1. Maior idade entre os candidatos com 60 anos ou mais, conforme art. 27, da Lei nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

6.5.2. Maior período de experiência;

6.5.3. Maior titulação

6.6. **O Resultado Final** e a classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado, considerados aptos a exercerem a função de Professor Formador e Professor Assistente bolsistas no curso de Tecnologia em Energias Renováveis, referidas neste Edital, **respeitará a ordem decrescente de pontuação e os critérios estabelecidos no referido edital**.

7. DOS RECURSOS

7.1. Em caso de discordância sobre os resultados da análise curricular e do resultado preliminar, o(a) candidato(a) deverá interpor recurso (área do candidato) nas datas previstas de forma *online*, disponibilizada no **site: <https://neadseletivos.uespi.br/>**. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.

7.2. O resultado dos recursos será disponibilizado nos **sites: <https://neadseletivos.uespi.br/>** e <https://uespi.br/editais-uapi/>, na data estabelecida no Cronograma de Execução deste Processo Seletivo, ANEXO II deste Edital.

7.3 Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido neste Edital.

7.4. Não havendo recursos ou após o julgamento dos recursos será disponibilizado o resultado final nos sites: <https://neadseletivos.uespi.br/>, <https://uespi.br/editais-uapi/>, na data estabelecida no Cronograma de Execução deste Processo Seletivo, ANEXO II deste Edital.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Será convocado o candidato que tenha sido aprovado ou classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, que possua os requisitos exigidos para as atribuições de nível/área de atuação, conforme estabelecido no item 2, subitem 2.1.1 deste Edital e Anexos I, III, IV e VII.

8.2. A publicação dos resultados será feita pela PREG, por intermédio da Coordenação de Documentação e Projetos – COPDOC, do Núcleo de Ensino a Distância – NEAD, conforme Cronograma (ANEXO II).

8.3. Ao ser convocado, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das informações prestadas no ato da inscrição, para o e-mail copdoc.uapi@nead.uespi.br sendo considerado desclassificado o candidato que não comprovar, no ato da convocação, todas as informações no que diz respeito a sua Formação Acadêmica/Titulação e Atuação Profissional.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

9.1. O Professor Formador é um professor pesquisador, vinculado ao Sistema UAPI que atua nas atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa relacionado aos cursos e programas implantados pela UESPI no âmbito do Sistema UAPI. Ele é responsável por produzir e ministrar conteúdo, conforme o ementário da disciplina e suas principais atribuições são:

9.1.1. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;

- 9.1.2. Apresentar o Plano de Ensino detalhado, sugerido para os padrões da UAPI;
- 9.1.3. Desenvolver, adequar e disponibilizar, para o Coordenador de curso e coordenador pedagógico, os conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais, auxiliando a equipe de mídias;
- 9.1.4. Realizar revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;
- 9.1.5. Desenvolver as atividades docentes da disciplina em oferta na modalidade a distância híbrida com mediação tecnológica, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto acadêmico do curso;
- 9.1.6. Desenvolver as atividades de docência nas capacitações dos coordenadores, professores e tutores, mediante o uso dos recursos e metodologias previstos no plano de capacitação;
- 9.1.7. Orientar os tutores a distância na execução das atividades em disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade;
- 9.1.8. Aplicar pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- 9.1.9. Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso e pela coordenação;
- 9.1.10. Preencher devidamente o diário de classe, de acordo com as notas postadas na plataforma;
- 9.1.11. Desenvolver, em colaboração com o Coordenador de curso e Coordenador pedagógico a metodologia de avaliação do aluno;
- 9.1.12. Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado pela coordenação do curso;
- 9.1.13. Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade a distância;
- 9.1.14. Reunir-se regularmente com o Coordenador para discutir e definir cada atividade e conteúdo multimídia interativo que será desenvolvido na disciplina;
- 9.1.15. Propor, planejar, ministrar e acompanhar atividades interativas, como Videoconferência, Fórum ou Chat, em cada aula ou módulo do curso ou de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso e orientações do Coordenador de curso e Coordenador Pedagógico;
- 9.1.16. Sugerir e especificar material complementar ou *links* para pesquisa;
- 9.1.17. Produzir o material audiovisual (vídeo-aula) da disciplina pela qual está concorrendo;

9.1.18. Elaborar relatórios sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, quando solicitado.

9.1.19. Ministrar aulas presencialmente no sistema tele presencial CANAL EDUCAÇÃO (localizado à R. Prof. Alceu Brandão, 2560 - Monte Castelo, Teresina - PI, 64016-740), conforme a necessidade de cada disciplina, dia e horário programado pela Coordenação do Curso, conforme cronograma do período letivo.

9.1.20. Orientar Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), transmitindo conteúdos teóricos e técnicos voltados à metodologia científica e às normas acadêmicas. Assim como auxiliar na definição do tema, objetivos e delineamento metodológico, acompanhar o discente em todas as etapas do trabalho, desde o projeto até a versão final, além de estimular a autonomia intelectual, o rigor científico e a ética acadêmica, preparando o aluno para a defesa pública e para futuras produções acadêmicas ou profissionais.

9.1.21. Supervisionar os estágios curriculares obrigatórios e ou projetos integradores, acompanhando e orientando os alunos no desenvolvimento das atividades práticas, de modo a assegurar sua conformidade com os objetivos do curso e com as normas institucionais. Compete, ainda, zelar pelo cumprimento das atividades previstas, oferecer suporte técnico e pedagógico, avaliar o desempenho dos estagiários e garantir que a experiência proporcione efetiva contribuição para a formação acadêmica e profissional dos discentes.

9.1.22. Realizar atividades conforme a necessidade do curso/disciplina.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ASSISTENTE

10.1. O Professor Assistente, é um professor auxiliar vinculado ao Sistema UAPI, que atua em atividades auxiliares ao Professor Formador, participante de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino, relacionadas aos cursos e programas implantados pela UESPI no âmbito do Sistema UAPI. Ele é responsável por auxiliar o Professor Formador e suas principais atribuições são:

10.2. Auxiliar e acompanhar o planejamento da disciplina junto ao Professor Formador;

10.3. Participar das aulas presencialmente no sistema tele presencial CANAL EDUCAÇÃO (localizado à R. Prof. Alceu Brandão, 2560 - Monte Castelo, Teresina - PI, 64016-740), acompanhando o Professor Formador durante os encontros presenciais conforme a necessidade de cada disciplina, dia e horário programado pela Coordenação do Curso, conforme cronograma do período letivo.

10.4. Sugerir e especificar material complementar ou *links* para pesquisa;

10.5. Propor, planejar, ministrar e acompanhar atividades interativas, como Videoconferência, *Fórum* ou *Chat*, em cada aula ou módulo do curso ou de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso e orientações do Coordenador de curso e Coordenador Pedagógico;

10.6. Participar de reuniões propostas pelas coordenações da UAPI/UESPI;

10.7. Interagir com os alunos através de *Chat* nos encontros presenciais e na plataforma;

10.8. Ministrar a aula no encontro presencial (teleaula) na ausência do Professor Formador;

10.9. Realizar atividades conforme a necessidade do curso/disciplina.

11. DA CARGA HORÁRIA E BOLSA

11.1 O quantitativo de mensalidades de bolsas a serem recebidas pelo Professor Formador dependerá da carga horária da disciplina a qual o Professor está vinculado, conforme Quadro 1.

11.2 O bolsista estará vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Piauí, durante o período de vigência da disciplina, não gerando vínculo empregatício com a IES, sendo obrigatório um mínimo de 20 horas de acesso semanal na Plataforma SIGAA para acompanhamento das atividades inerentes ao cargo.

Quadro 1: Quantidade de bolsas

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS- AULA	QUANTIDADE DE BOLSAS
PROFESSOR FORMADOR	15 horas-aula	01
	30 horas-aula	02
	45 horas-aula	03
	60 horas-aula	04
	75 horas-aula	05
	120 horas-aula	08
PROFESSOR ASSISTENTE	Por disciplina	01
PROFESSOR FORMADOR PARA SUPERVISIONAR ESTÁGIO	20 horas-aulas semanais	ATÉ 04 (DE 03 A 04 POLOS)
PROFESSOR FORMADOR PARA ORIENTAR TCC		ATÉ 04 (DE 03 A 04 POLOS)

11.3 A bolsa será suspensa em todos os afastamentos do bolsista, podendo o tempo do vínculo ser inferior ao previsto, ou mesmo sofrer interrupção, conforme a necessidade do NEAD/UESPI. A interrupção, suspensão ou exclusão do vínculo do bolsista será automaticamente, após constatação do não cumprimento de alguma das ações previstas no item 9 e 10 conforme o caso, do presente Edital e Termo de Concessão e Outorga de Bolsa, firmado com a FAPEPI.

11.4 Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos pelo Decreto nº 17.548, de 18 de dezembro de 2017, Decreto nº 17.306, de 8 de agosto de 2017 e a Lei UAPI Nº7443, de 08 de janeiro de 2021, ou outros instrumentos normativos publicados pelo MEC.

11.4 Os valores estabelecidos ao candidato selecionado pela UAPI/NEAD/UESPI vinculado ao Sistema UAPI, que atuará nas atividades de Professores Formadores e Professores Assistentes, relacionados aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAPI, será de acordo com o Decreto nº 17.306, de 8 de agosto de 2017, art. 6º, com redação alterada pelo Decreto nº 17.548, de 18 de dezembro de 2017, Capítulo II, Art. 6º, com o Termo de cooperação UESPI/SEDUC/FAPEPI e com a Lei UAPI Nº7443, de 08 de janeiro de 2021.

11.6 O não cumprimento das atividades necessárias à função de Professores Formadores e Professores Assistentes implicará no desligamento imediato do bolsista a qualquer tempo.

11.7 O professor bolsista selecionado será denominado de:

11.7.1 Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) concedido para

atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito da UAPI, exigida formação mínima em nível superior sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

11.7.2 Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) concedidos para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito da UAPI, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

11.7.3 Professor Assistente I: valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), concedidos na forma de bolsa única, por cada disciplina ofertada, para atuação em atividades auxiliares ao Professor Formador, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAPI, sendo exigida formação mínima em nível superior e experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

11.7.4 Professor Assistente II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), concedidos, na forma de bolsa única, por cada disciplina ofertada, para atuação em atividades auxiliares ao Professor Formador, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAPI, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 01 (um) ano no magistério superior;

11.7.5 Professor Formador para supervisão de estágio I- valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), concedido para atuar com co-responsável pela parte prática, toda a documentação, acompanhamento do estagiário na empresa, relatório final, pesquisa base para o professor formador da disciplina, sendo exigida formação mínima em nível de Mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

11.7.6 Professor Formador para supervisão de Estágio II- valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados, no âmbito do Sistema UAPI, exigida experiência de 01 (um) ano no magistério superior.

11.7.7 Professor Formador para orientação de TCC: valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), concedidos na forma de bolsa única, por cada disciplina ofertada, para atuação em atividades auxiliares ao Professor orientador, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAPI, sendo exigida formação mínima em nível superior e experiência de 03 (três) anos no magistério superior.

11.7.8. A Lei nº 11.502, de 2007 proíbe o acúmulo de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas de que trata esta Lei, em programas de formação inicial de profissionais da educação básica.

12. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

12.1 O Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador e Professor Assistente das disciplinas oferecidas nos cursos de Tecnologia em Energias Renováveis, na modalidade Educação a Distância, ofertadas pelo NEAD/UESPI/UAPI, terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Coordenação Geral UAPI/NEAD/UESPI.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O candidato será Excluído do Processo Seletivo para Professores Formadores e Professores Assistentes da UAPI/UESPI se cometer algumas das infrações abaixo descritas:

13.1.1 Atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos inerentes a este Processo Seletivo, bem como agir com descortesia para com qualquer membro da equipe responsável por este Processo Seletivo;

13.1.2 Apresentar documentação ou informações falsas ou inexatas, para concorrer neste Processo Seletivo;

13.2 Os bolsistas da CAPES e do CNPq, matriculados em programas de Pós-Graduação no país, selecionados para atuar nas instituições públicas de ensino superior com Professor Formador da Universidade Aberta do Piauí - UAPI poderão ter as respectivas bolsas de estudo preservadas pelas duas agências, pelo prazo da sua duração regular. A autorização para atuar como Professor Formador deverá ser formulada pela Coordenação do curso ou programa de Pós-Graduação em que o bolsista estiver matriculado, com a devida anuência de seu orientador. Esta autorização não exime o bolsista de cumprir com suas obrigações, inclusive quanto ao prazo de validade da bolsa, junto ao curso de Pós-Graduação e à agência de fomento concedente da bolsa.

13.3 Aos candidatos aprovados ou classificados não serão pagas diárias ou qualquer outra forma de custeio, quando o mesmo for convocado para o nivelamento das disciplinas e/ou reuniões administrativas e/ou didático-pedagógicas no âmbito do NEAD/UESPI/UAPI.

13.4 Todas as despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato.

13.5 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. A UAPI/NEAD/UESPI reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente à realização deste Processo Seletivo.

13.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em Aditivos ao referido Edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico <https://neadseletivos.uespi.br/>. As dúvidas sobre o edital devem ser enviadas para o e-mail duvidas.edital.uapi@nead.uespi.br

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.

13.8 A Comissão do Processo Seletivo divulgará normas complementares às estabelecidas no presente Edital, caso sejam necessárias por meio de nota oficial veiculada nos meios de comunicação local e no site: <https://neadseletivos.uespi.br/>



13.9 Os candidatos convocados poderão posteriormente ser reaproveitados por meio de remanejamento em outras disciplinas conforme a necessidade desta IES.

Teresina (PI), 12 de setembro de 2025

Profª Drª. Mônica Maria Feitosa Braga Gentil
Pró-Reitora de Ensino de Graduação Adjunta – PREG/UESPI

Profª Drª Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho
Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa
Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí UAPI/UESPI



ANEXO I - DISCIPLINAS, REQUISITOS EXIGIDOS E VAGAS

CURSO: TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS

DISCIPLINA	REQUISITOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	CLASSE	VAGAS	
				AC (*)	PCD (**) -
Química Tecnológica	Graduação em Elétrica ou Química com no mínimo Pós- Graduação <i>Sensu</i>	45	PROFESSOR FORMADOR	1	-
			PROFESSOR ASSISTENTE	1	-
Desenho Técnico	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Civil ou Arquitetura com no mínimo Pós- Graduação <i>Lato Sensu</i>	60	PROFESSOR FORMADOR	CR	-
			PROFESSOR ASSISTENTE	1	-
Programação	Graduação em Elétrica ou Ciências Computação ou áreas (Eng. da computação, Sistemas de Informação, Licenciatura em Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnólogo em Redes de Computação, Tec nólogo Inteligência Artificia l) mínimo Pós- Graduação <i>Sensu</i>	60	PROFESSOR FORMADOR	1	-
			PROFESSOR ASSISTENTE	1	-
Circuitos Elétricos	Graduação em Engenharia Elétrica com no mínimo Pós- Graduação <i>Lato Sensu</i>	60	PROFESSOR FORMADOR	1	-
			PROFESSOR ASSISTENTE	CR	-
	Graduação em		PROFESSOR	1	-



Mecânica dos Fluídos e Termodinâmica	Elétrica ou Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica com no mínimo Pós-Graduação <i>Sensu</i>	60	FORMADOR		
			PROFESSOR ASSISTENTE	1	-
Álgebra Linear	Graduação em Engenharia Elétrica ou Matemática com no mínimo Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	60	PROFESSOR FORMADOR	CR	
			PROFESSOR ASSISTENTE	1	-
Segurança do Trabalho	Graduação em Elétrica ou Engenharia (com especialização em Segurança do Trabalho) com no mínimo Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	30	PROFESSOR FORMADOR	CR	
			PROFESSOR ASSISTENTE	1	-
Instalações Elétrica residenciais e industriais	Graduação em Engenharia Elétrica no mínimo Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	60	PROFESSOR FORMADOR	1	-
			PROFESSOR ASSISTENTE	1	-
Instrumentação	Graduação em	30	PROFESSOR	1	-
	Elétrica com no mínimo Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>		FORMADOR		
			PROFESSOR ASSISTENTE	1	-
Eletromagnetismo e Conversão Eletromecânica de Energia	Graduação em Engenharia Elétrica com no mínimo Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	60	PROFESSOR FORMADOR	1	-
			PROFESSOR ASSISTENTE	1	-
Eletrônica Analógica e Digital	Graduação em Engenharia Elétrica com no mínimo Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	60	PROFESSOR FORMADOR	1	-
			PROFESSOR ASSISTENTE	1	-
Laboratório Eletrônica	Graduação em Engenharia Elétrica com no mínimo Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	15	PROFESSOR FORMADOR	1	-
			PROFESSOR ASSISTENTE	1	-
			PROFESSOR SUPERVISOR	2	-
			PROFESSOR FORMADOR	1	-



Laboratório de Circuitos Elétricos	Graduação em Engenharia Elétrica com no mínimo Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	15	PROFESSOR ASSISTENTE	1	-
			PROFESSOR SUPERVISOR	2	-
Laboratório de Instalações Elétricas	Graduação em Engenharia Elétrica com no mínimo Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	15	PROFESSOR FORMADOR	1	-
			PROFESSOR ASSISTENTE	1	-
			PROFESSOR SUPERVISOR	2	-
Projeto Integrador I	Graduação em Engenharia Elétrica com no mínimo Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	60	PROFESSOR FORMADOR	1	-
			PROFESSOR ASSISTENTE	1	-
			PROFESSOR FORMADOR SUPERVISOR	2	1
Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica	Graduação em Engenharia Elétrica com no mínimo Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	60	PROFESSOR FORMADOR	1	-
			PROFESSOR ASSISTENTE	1	-
Proteção de Sistemas Elétricos	Graduação em Engenharia Elétrica com no mínimo Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	60	PROFESSOR FORMADOR	1	-
			PROFESSOR ASSISTENTE	1	-
Manutenção	Graduação em Engenharia Elétrica com no mínimo Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	60	PROFESSOR FORMADOR	1	-
			PROFESSOR ASSISTENTE	1	-
Máquinas Elétricas	Graduação em Engenharia Elétrica com no mínimo Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	60	PROFESSOR FORMADOR	1	-
			PROFESSOR ASSISTENTE	1	-
Laboratório de Máquinas Elétricas	Graduação em Engenharia Elétrica com no mínimo Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	15	PROFESSOR FORMADOR	1	-
			PROFESSOR ASSISTENTE	1	-
			PROFESSOR FORMADOR SUPERVISOR	2	-
			PROFESSOR FORMADOR	1	-

Trabalho de Conclusão de Curso I	Graduação em Engenharia Elétrica com no mínimo Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	30	PROFESSOR ASSISTENTE	1	-
			PROFESSOR FORMADOR ORIENTADOR	2	1
Projeto Integrador II	Graduação em Engenharia Elétrica com no mínimo Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	60	PROFESSOR FORMADOR	1	-
			PROFESSOR ASSISTENTE	1	-
			PROFESSOR FORMADOR SUPERVISOR	2	1
Sistemas de Energia Eólica	Graduação em Engenharia Elétrica no mínimo Pós- Graduação <i>Lato Sensu</i>	75	PROFESSOR FORMADOR	1	-
			PROFESSOR ASSISTENTE	1	-
Bioenergia, Biomassa e Hidrogênio Verde	Graduação em Engenharia Elétrica com no mínimo Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	75	PROFESSOR FORMADOR	1	-
			PROFESSOR ASSISTENTE	1	-
Sistemas de Energia Solar Térmica e Fotovoltaica	Graduação em Engenharia Elétrica com no mínimo Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	75	PROFESSOR FORMADOR	1	-
			PROFESSOR ASSISTENTE	1	-
Energia Hidráulica e Sistemas de Geração Hidrelétricos	Graduação em Engenharia Elétrica com no mínimo Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	75	PROFESSOR FORMADOR	1	-
			PROFESSOR ASSISTENTE	1	-
Operação do SEP	Graduação em Engenharia Elétrica com no mínimo Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	60	PROFESSOR FORMADOR	1	-
			PROFESSOR ASSISTENTE	1	-
Trabalho de Conclusão de Curso II	Graduação em Engenharia Elétrica com no mínimo Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	30	PROFESSOR FORMADOR	1	-
			PROFESSOR ASSISTENTE	1	-
			PROFESSOR FORMADOR ORIENTADOR	2	1
Estágio Curricular	Graduação em Engenharia	120	PROFESSOR FORMADOR	1	-
			PROFESSOR ASSISTENTE	1	-

Obrigatório Supervisionado	Elétrica com no mínimo Pós- Graduação <i>Lato Sensu</i>		PROFESSOR FORMADOR SUPERVISOR	2	-
Eficiência Energética	Graduação em Engenharia Elétrica com no mínimo Pós- Graduação <i>Lato Sensu</i>	75	PROFESSOR FORMADOR	1	-
			PROFESSOR ASSISTENTE	1	-
Atividades extensionistas complementares	Graduação em Graduação <i>Lato Sensu</i>	40	PROFESSOR SUPERVISOR	2	-
Optativa I (Mercado de Energia Elétrica ou Energia dos Oceanos)	Graduação em Engenharia Elétrica com no mínimo Pós- Graduação <i>Lato Sensu</i>	60	PROFESSOR FORMADOR	1	-
			PROFESSOR ASSISTENTE	1	-
Optativa II (Sistemas Supervisórios ou Subestação ou Energia Geotérmica)	Graduação em Engenharia Elétrica com no mínimo Pós- Graduação <i>Lato Sensu</i>	60	PROFESSOR FORMADOR	1	-
			PROFESSOR ASSISTENTE	1	-
Optativa III (Princípios de Comunicação ou Veículos Elétricos e íbridos)	Graduação em Engenharia Elétrica com no mínimo Pós- Graduação <i>Lato Sensu</i>	60	PROFESSOR FORMADOR	1	-
			PROFESSOR ASSISTENTE	1	-

(*) AC - Ampla Concorrência

(**) PCD - Pessoas com Deficiência



ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EDITAL NEAD/UESPI Nº 03/2025

EVENTOS	PERÍODO
Lançamento do Edital	09/09/2025
Interposição de Recurso contra o Edital	10/09/2025
Resultado das Interposições dos Recursos contra o Edital	11/09/2025
Período de inscrições online	06/10/2025 a 17/10/2025
Resultado da Homologação das inscrições	29/10/2025
Interposição de Recursos contra a Homologação das inscrições	30/10/2025
Resultado da Interposição dos Recursos contra a Homologação das inscrições	03/11/2025
Resultado da Análise Curricular	17/11/2025
Interposição de Recurso ao resultado da Análise Curricular	18/11/2025
Resultado do Recurso da Análise Curricular	24/11/2025
Publicação do Resultado Final	25/11/2025
Período de convocação dos candidatos aprovados (apenas para as disciplinas a serem ofertadas no bloco 2)	26/11/2025 a 28/11/2025

Observação: Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentadas pela Comissão Geral do Seletivo.

As convocações serão realizadas de acordo com as ofertas das disciplinas, conforme cronograma do período letivo do curso.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 03/2025

Declaro para os devidos fins que eu,
CPF , Carteira de Identidade
residente e domiciliado em..... nº.....
Bairro:....., Complementação ,
na cidade de, telefones:, e-
mail:....., candidato (a) à
vaga de para o Curso
de ,
disciplina, na modalidade a distância, no
Programa Universidade Aberta do Piauí – UAPI, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade
de bolsista na função de Professor Formador e Professor Assistente .

Neste sentido, COMPROMETO-ME respeitar as cláusulas descritas abaixo, no que diz
respeito às funções de Professor Formador ou Professor Assistente:

I – Dedicação ao desenvolvimento de atividades, conforme a carga horária da disciplina
no Curso de na
modalidade Educação a Distância, ofertadas pelo NEAD/UESPI/UAPI, serviço que será
desenvolvido na UESPI, conforme horário a ser definido a posteriori pela Coordenação do
Curso;

II – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com
recurso do FNDE/CAPES;

III – Desempenhar todas as atribuições inerentes à função de Professor Formador ou
Professor Assistente discriminadas nos itens 10 e 11 deste Edital. A inobservância dos
requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa.

**IV – Para professores do quadro permanente da UESPI (conforme item 2.1.1. B), atesto
estar em efetivo exercício em sala de aula durante todo o período de execução das
atividades;**

TERESINA, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) candidato (a)



ANEXO IV

1. TITULAÇÃO	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	PONTOS	MÁXIMO	PONTOS	MÁXIMO
Doutorado	30	30	15	15
Mestrado na Área de Atuação	20	20	10	10
Especialização	15	15	7,5	7,5
Graduação	10	10	5	5

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS)	PONTOS	MÁXIMO
2.1. Publicação (na área da Seleção/Chamada Pública):		
2.1.1. de livro técnico didático-científico:		
a) autoria individual	10	50,0
b) co-autoria	6	30,0
2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado estrangeiro (indexado)		
a) autoria individual	5	25,0
b) coautoria	4	20,0
2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado nacional (indexado)		
a) autoria individual	3	15,0
b) coautoria	2	10,0
2.1.4. capítulo de livro técnico-didático-científico		
a) autoria individual	2	10,0
b) coautoria	1	5,0
2.2. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Internacional	2,5	12,5
2.3. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Regional/Nacional	2	10,0
2.4. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Local	1	5,0
2.5. Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico	10	20,0

2.6. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-registrada de valor devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente.	5	10,0
--	---	------

3. FUNÇÕES EM ÁREAS CIENTÍFICAS	NACIONAL	INTERNACIONAL
3.1. Membro de Conselho Editorial	1	2
3.2. Consultor ad hoc órgão de fomento	2	3
3.3. Consultor ad hoc revisor	2	3
3.4. Membro de comitê de pesquisa	3	4
3.5. Coordenador de projeto de pesquisa científico	2 (com fomento)	2 (sem fomento)

4. ORIENTAÇÕES/ COORIENTAÇÕES	Orientador				Coorientador			
	CONCLUÍDA		ANDAMENTO		CONCLUÍDA		ANDAMENTO	
	Ponto por trabalho	Máximo de pontos						
Doutorado	7	35	5	25	4	20	3	15
Mestrado	5	25	4	20	3	15	2	10
Especialização	3	15	3	15	2	10	1	5
TCC	2	10	2	10	1	5	0,5	2,5
PIBIC e/ou IC	1	5	1	5	0,5	2,5	0,25	1,25

5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÉMICAS REALIZADAS	PONTOS	MÁXIMO
5.1. Participação Em Banca Examinadora:		
5.1.1. Concurso Público para Magistério Superior	2	10,0
5.1.2. Seleção de Professores promovidos por IES Pública	1	5,0
5.1.3. Defesa de Dissertação ou Tese	1,5	7,5
5.1.4. Defesa de Monografia (Especialização e TCC)	0,5	2,5
5.2 Participação em Eventos:	PONTOS	MÁXIMO
5.2.1 Palestrante e/ou Debatedor	1	5,0
5.2.2 Comunicação	1	5,0
5.2.3 Ministrante de Minicurso	1	5,0
6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	MÁXIMO
6.1 Docência no ensino superior (Modalidade presencial)	3 por período letivo	15
6.2 Docência no ensino superior (Modalidade a distância)	3 por período letivo	15
6.3 Docência no ensino básico	1 por ano	05
6.4 Tutoria no Ensino Superior (modalidade a distância)	2 por período letivo	10

ANEXO - V

CURSO: TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS

DISCIPLINA	EMENTA	CARGA HORÁRIA
Química Tecnológica	Fontes de energia (carvão, petróleo, etanol, gasolina, gás natural, óleo diesel, hidrogênio, fotossíntese, elétrica); Água: sua distribuição geográfica, sua relação com o clima, como fonte de energia, como via de transporte, na agricultura e criação de animais; Materiais polímeros, materiais compósitos, vidro e materiais cerâmicos, os metais.	45
Programação	Introdução à lógica de Programação; Conceitos fundamentais; Programação Estruturada. Algoritmos; Elementos de um algoritmo; Tipos de dados; Variáveis; Estrutura sequencial; Declaração de variáveis; Tipos de variáveis; Constantes; Expressões, operadores e funções; Comandos básicos; Estruturas condicionais; Estruturas de repetição. Estruturas de dados; Subprogramas; Noções de matemática computacional.	60
Desenho Técnico	Fundamentos de desenho geométrico; Instrumentos de desenho; Figuras planas; Noções de proporção; Noções de geometria descritiva; Projeções; Noções de visualização espacial; Vistas ortográficas; Perspectivas; Noções de Auto-Cad. Perspectiva axonométrica. Noções de desenho arquitetônico.	60
Circuitos Elétricos	Introdução aos números complexos. Análise de circuitos elétricos com excitação senoidal: Forma de onda senoidal, conceito de fasores, Comportamento da resistência, indutância e capacidade em CA. Métodos de análise de circuitos em corrente alternada: Leis de Kirchhoff, Teoremas de Thevenin e Norton. Potência Aparente, Ativa e Reativa. Potência Complexa e Fator de Potência. Circuitos ressonantes. Circuitos acoplados magneticamente: Indutância mútua, fator de acoplamento, modelo T. Aplicação da transformada de Laplace em circuitos elétricos. Aplicação de séries de Fourier em Circuitos Elétricos. Resposta em frequência de circuitos em C.A.: passa-baixas, passa-altas, passa-faixa e rejeita faixa. Diagramas de bode. Fundamentos de circuitos trifásicos equilibrados e desequilibrados: Tensões-corrente de fase e de linha, potência complexa em sistemas trifásicos.	60
Mecânica dos Fluídos e Termodinâmica	Modos de transmissão do calor. Condução unidimensional em regime permanente. Condução multidimensional em regime permanente. Condução em regime não permanente. Métodos numéricos. Diagramas para sistemas contínuos unidimensionais. Princípios da convecção. Convecção forçada. Relações empíricas para transferência de calor por convecção. Analogias com a transferência de quantidade de movimento e de massa. Introdução a trocadores de calor. Convecção natural.	60

	Transferência de calor por radiação. Transferência de massa.	
Álgebra Linear	Espaços vetoriais reais e complexos; Dependência linear; Base; Dimensão; Subespaços; Soma direta; Transformações lineares; Núcleo e imagem; Isomorfismo; Matriz de uma transformação linear; Autovalores e autovetores; Subespaços invariantes; Diagonalização de operadores; Forma canônica de Jordan; Espaços com produto interno; Ortogonalidade; Isometrias; Operadores autoadjuntos.	60
Segurança do Trabalho	Segurança do Trabalho, Insalubridade e Periculosidade. Acidente de Trabalho, Tipos de Riscos e Mapa de Riscos. Ergonomia, Antropometria e Fatores Humanos no Trabalho. Higiene do Trabalho. Normas de Segurança em Ambientes Industriais, Primeiros Socorros, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC). Segurança do Trabalho em Serviços com Eletricidade. Prevenção e Combate a Incêndio. Legislação e Normas Técnicas. Análise de postos de trabalho.	30
Instalações Elétrica Residenciais e Industriais	Projeto: Conceitos, Atribuições e Responsabilidade Profissional. Projeto, Execução e Normas Técnicas de Instalações Elétricas Residenciais e Prediais. Previsão de Carga e Demanda de Energia de uma Instalação Elétrica. Condutores Elétricos. Eletrodutos. Dispositivos de Proteção. Luminotécnica. Aterramento e Proteção Contra Choques Elétricos. Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas. Projeto de Instalações Telefônicas e Lógicas. Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade. Automação Residencial e Predial. Eficiência Energética e Desenvolvimento Sustentável nas Instalações Elétricas.	60
Instrumentação	Transdutores: condicionadores de sinais, linearização, deslocamento de nível, filtragem. Conversores A/D e D/A, chaves analógicas, circuitos de amostragem e retenção. Técnicas de medição, instrumentos analógicos e digitais. Erros de medição, quantização, ruídos. Detectores de valor médio, pico e pico a pico. Características dos medidores: precisão, resolução, calibração, linearidade. Pontes DC e AC, equilibragem e auto-equilibragem. Amplificadores operacionais para instrumentação. Analisador de espectro e de distorção harmônica. PLL. Atenuadores, multiplicadores analógicos. Sensores inteligentes.	30
Eletromagnetismo e Conversão Eletromecânica de Energia	Eletrostática. Solução de Problemas Eletrostáticos. Potencial Elétrico. Capacitância. Campo Eletrostático em Meios Dielétricos. Energia Eletrostática. Corrente Elétrica. Campo Magnético de Correntes Estacionárias. Propriedades Magnéticas da Matéria. Indutância. Equações de Maxwell para a eletrostática. Materiais magnéticos: estudo, classificação e fenômenos físicos associados. Estruturas eletromagnéticas com e sem entreferro: modelos de estudo, analogia e equivalência. Acoplamento magnético. O transformador ideal. O transformador real: estudo em vazio e em carga, regulação, rendimento. Transformadores trifásicos. Transformadores especiais. A transformação da energia em movimento. Forças e conjugados	60

	em sistemas de Campos Magnéticos e em sistemas com imãs permanentes. O balanço de energia. Introdução às máquinas	
Eletrônica Analógica e Digital	Sistemas de numeração e códigos; Portas lógicas e álgebra booleana; Circuitos lógicos combinacionais; Aritmética digital: operações e circuitos; Circuitos lógicos sequenciais; Latches, flip-flops e dispositivos correlatos; Registradores; Máquinas de estados finitos: contadores; Circuitos lógicos MSI; Introdução à circuitos de memória. Diodos: características, tipos e aplicações; Transistores bipolares: características, configurações, polarização e aplicações; Transistores de efeito de campo: características, configurações e polarização e aplicações; Características dos amplificadores à transistor: ganho, eficiência, distorção, impedância de entrada e saída, configurações e estabilidade.	60
Laboratório Eletrônica	Projeto, simulações e práticas experimentais relacionadas com o conteúdo programático de Eletrônica.	15
Laboratório de Circuitos Elétricos	Fundamentos de construção e operação de Amperímetros, voltímetros, ohmímetros e wattímetros analógicos. Teoria de desvio: tratamento experimental de dados. Fundamentos de operação de: Fontes de alimentação de tensão, gerador de função. Fundamentos e operação de: Osciloscópio analógico e digital. Controle e ajustes de forma de onda em osciloscópio digital. Operação de multímetro digital de bancada. Ensaio com circuitos mistos R, RC, RL e RLC.	15
Laboratório de Instalações Elétricas	Planejamentos, Projetos e Práticas Experimentais Relacionadas com os Tópicos da Ementa da Disciplina de Instalações Elétricas. Uso de Softwares para Projeto de Instalações Elétricas e de Apoio ao Ensino.	15
Projeto Integrador I	Desenvolvimento, em grupo, de um projeto integrador relacionado às disciplinas desenvolvidas no curso de Energias Renováveis. Uso de metodologias ativas de aprendizagem baseadas em problemas e por projetos para atender demandas da comunidade externa.	60
Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica	Eletromagnetismo e Conversão Eletromecânica de Energia. Ementa: Panorama nacional e mundial da oferta de energia elétrica, Fontes Convencionais, Alternativas, Não renováveis e renováveis, Geração Hidrelétrica, Geração Termelétrica a Gás e a Vapor, Ciclo Combinado e Cogeração, Geração Termonuclear, Geração Solar Fotovoltaica, Geração Eolielétrica, Biomassa para geração de energia elétrica, Células Combustíveis, Geração Undielétrica e Maremotriz e outras formas de geração, Geração Distribuída. Elementos básicos para projetos de linhas aéreas de transmissão de energia elétrica. Estruturas para linhas de transmissão. Transmissão de Energia: Parâmetros de linha: indutância, capacidade, resistência e 64 condutância. Teoria da transmissão de energia elétrica - energização da linha e equações de transmissão. Cálculo das linhas de transmissão - relações entre tensões e correntes, linhas curtas, médias e	60



	longas, quadripolos, relações de potência nas linhas, perda de potência e rendimento. Linhas em regime permanente. Sistemas de distribuição: Dimensionamento de redes e equipamentos, Controle de tensão, Redes aéreas e subterrâneas. Equipamentos usados em distribuição. Bancos de capacitores fixos e automáticos: localização, dimensionamento e controle. Transformadores de distribuição e reguladores de tensão. Aterramento. Fluxo de carga monofásico e trifásico em sistemas radiais ou com poucas malhas. Perdas de energia em alimentadores.	
Proteção de Sistemas Elétricos	Aspectos Gerais da Proteção de Sistemas Elétricos. Princípios e características dos relés de proteção. Proteção de linhas, transformadores, barramentos, e máquinas elétricas. Critérios de seleção e coordenação da proteção de redes radiais e em alhas. Proteção nos sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica.	60
Manutenção	Orientações de segurança. Procedimentos e cuidados de operação. Plano de inspeção e manutenção. Manutenção de sistema de energia fotovoltaico conectados à rede (On-Grid) e isolados da rede (Off-Grid): preventiva, preditiva, corretiva. Manutenção de centrais fotovoltaicas. Análise do desempenho de um sistema fotovoltaico.	60
Máquinas Elétricas	Transformadores: conceitos básicos; diagramas fasoriais; aspectos construtivos; circuito equivalente; ensaios; rendimento; regulação de tensão; transformadores trifásicos; autotransformador; transformadores de medição de potencial e corrente. Aspectos construtivos de máquinas de corrente contínua: Tipos de enrolamentos: Anel de Gramme, imbricados e ondulados; passos da bobina, caminhos paralelos, projeto dos enrolamentos. Características de torque e velocidade. Aspectos construtivos de máquinas de corrente alternada: Tipos de enrolamentos, passo encurtado, fator de distribuição, construção de enrolamentos monofásicos e trifásicos, passo da bobina, projeto de enrolamentos. Fundamentos de máquinas síncronas de pólos lisos: Torque, perdas, Reatância síncrona, Ensaios de curto-círcuito e circuito aberto. Partida de motores síncronos. Características de regime permanente de máquinas síncronas: Conexão com barramento infinito, curva de capacidade, curva 'v', regulação de tensão. Fundamentos de máquinas síncronas de polos salientes: análise por eixo em quadratura, curva de capacidade. Máquinas de indução trifásica: fundamentos físicos, modelagem, torque e características de partida. Tipos de enrolamento: mudança Y-Δ, enrolamento Dahlander. Geradores	60



	trifásicos de indução e frenagem. Motores de indução monofásicos: fundamentos, modelagem e características de torque. Fundamentos de máquinas de imã permanente. Fundamentos de relutância variável. Conhecer os princípios de funcionamento das principais máquinas elétricas; compreender as características, aplicação e controle das máquinas elétricas.	
Laboratório de Máquinas Elétricas	Ensaios em indutores e transformadores. Ensaios em máquinas de corrente contínua. Ensaios em máquinas síncronas. Ensaios em máquinas de indução.	15

Trabalho de Conclusão de Curso I	Durante o Trabalho de Conclusão Curso I o aluno, sob supervisão de um professor orientador, deve realizar revisão bibliográfica sobre o tema de seu trabalho e ao final da disciplina apresentar pré-projeto do trabalho a ser desenvolvido, em forma escrita de acordo com as normas de TCC da instituição. O tema do TCC deve contemplar os conhecimentos obtidos ao longo do curso de Engenharia Elétrica. Durante as aulas teóricas, o professor responsável pela disciplina deve auxiliar os alunos na condução do seu trabalho.	30
Projeto Integrador II	Desenvolvimento, em grupo, de um projeto integrador relacionado às disciplinas desenvolvidas no curso de Energias Renováveis. Uso de metodologias ativas de aprendizagem baseadas em problemas e por projetos para atender demandas da comunidade externa.	60
Sistemas de Energia Eólica	Breve histórico do uso da energia eólica; Características e descrição da tecnologia de turbinas eólicas/aerogeradores; Sistemas eólicos e seus componentes; Estudo do vento; Regulação de potência; Classificação, operação e controle de turbinas eólicas; Geradores elétricos em turbinas eólicas; Compatibilidade eletromagnética; Projeto de geração eólica de energia.	75
Bioenergia, Biomassa e Hidrogênio Verde	Biogás. Resíduos biodegradáveis. A digestão anaeróbia. Tecnologias anaeróbias básicas. Tecnologias anaeróbias avançadas. Biogás de aterro. Estudos dos biocombustíveis. Políticas para biocombustíveis. Legislação e normas para biocombustíveis. Geração de energia por biocombustível. Tecnologias de produção de biocombustíveis. Balanço energético. Processos termodinâmicos. Biomassas. Procedimentos de uso da biomassa. Combustíveis líquidos. Produção de eletricidade a partir da biomassa e combustíveis líquidos. Tendências para o uso da biomassa e combustíveis líquidos. Produção e utilização de hidrogênio na geração de energia.	75
Sistemas de Energia Solar Térmica e Fotovoltaica	Princípios da Radiação Solar; Componentes de um Sistema Solar; Sistemas Solares Térmicos Residenciais (Aquecimento de Água Sanitária); Instalação, Manutenção e Reparo de Sistemas Solares Térmicos; Sistemas de Larga Escala; Sistemas Solares de Aquecimento Ambiente; Aquecimento Solar de Piscinas; Arrefecimento Solares. Célula solar; Tipos de células solares; O gerador fotovoltaico; Perspectivas de geração da energia fotovoltaica; Tecnologias associadas à geração fotovoltaica; principais componentes de um sistema de geração fotovoltaica; Sistemas de instalação; Projeto de sistemas de geração fotovoltaica; Manutenção e operação de um sistema fotovoltaico.	75
Energia Hidráulica e Sistemas de Geração Hidrelétricos	Princípios básicos de hidrologia e hidrometria; Estudo de reservatórios, vazões e Sedimentos; Hidráulica; Hidrostática; Tipos, matérias e métodos de construção de estruturas hidráulicas; caracterização de Canais, Condutos e Blocos de	60

	Apoio e Ancoragem; Tubos e Acessórios, componentes hidromecânicos e transitórios hidráulicos; Turbinas Hidráulicas;	
Operação do SEP	Previsão de demanda. Planejamento de longo prazo: perspectiva de expansão. Planejamento de curto prazo: perspectiva de operação. Definição de estabilidade. Classificação. Relação entre os tipos de instabilidade. Estudos de estabilidade de tensão, transitória e frequência. Curvas PV, VQ e PDelta. Legislação e mercado de energia. Operação e controle do sistema.	60
Trabalho de Conclusão de Curso II	Durante o Trabalho de Conclusão de Curso II o aluno, sob orientação de um professor orientador, deve publicar e/ou obter aceitação do Artigo Científico Completo em congressos e/ou periódicos científicos. Os requisitos obrigatórios que validarão a aprovação do discente na disciplina de TCC II constituem-se em artigos aceitos e/ou apresentados em congressos e/ou periódicos científicos regionais, nacionais ou internacionais, como também deverão ser apresentados oralmente, a uma Banca Examinadora.	30
Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado	Durante o Estágio Supervisionado o aluno deverá desenvolver atividades programadas, junto a instituições públicas ou privadas que exerçam atividades correlacionadas com a Engenharia Elétrica.	120
Eficiência Energética	Projeto: Conceitos, Atribuições e Responsabilidade Profissional. Projeto, Execução e Normas Técnicas de Instalações Elétricas Residenciais e Prediais. Previsão de Carga e Demanda de Energia de uma Instalação Elétrica. Condutores Elétricos. Eletrodutos. Dispositivos de Proteção. Luminotécnica. Aterramento e Proteção Contra Choques Elétricos. Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas. Projeto de Instalações Telefônicas e Lógicas. Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade. Automação Residencial e Predial. Eficiência Energética e Desenvolvimento Sustentável nas Instalações Elétricas.	75
Atividades extensionistas complementares	Oferta de projetos e programas de extensão, prestação de serviços, oficinas e eventos, semestralmente, possibilitando ao aluno chegar ao bloco V com a carga horária cumprida.	40
Optativa I (Mercado de Energia Elétrica ou Energia dos Oceanos)	Mercado de Energia Elétrica: Introdução ao Sistema Elétrico. O modelo elétrico brasileiro. Regulamentação do sistema elétrico. Organização do mercado de energia elétrica: agentes econômicos e institucionais. Comercialização de energia elétrica. Riscos e tomada de decisão. Energia dos Oceanos: Energia do mar. As ondas do mar. Velocidade e altura das ondas. Energia das ondas. Utilização da energia das ondas. Tecnologias de aproveitamento das ondas. Sistemas de coluna de água oscilante (OWC). Dispositivos oscilantes. Transbordamento da água do mar. Energia maré-motriz. As marés. Potência extraível das marés. Geração de eletricidade. Turbinas tipo bulbo. Exemplos de usinas maré-motriz. Energia das correntes de maré. Turbinas para correntes de maré.	60



<p>Optativa II (Sistemas Supervisórios ou Subestação ou Energia Geotérmica ou Administração e Planejamento Energético)</p>	<p>Sistemas Supervisórios: Introdução aos sistemas supervisórios; Aplicativos; Tags do sistema; Drivers de comunicação; Telas de supervisão; Configuração de scripts; Históricos de informações; Relatórios; Configuração de 60 senhas; Aplicações. Subestação: Transformadores de potência. Reatores em derivação. Transformadores de corrente e de potencial. Pára Raios. Chaves seccionadoras. Disjuntores. Capacitores em derivação. Capacitores série. Esquemas elétricos mais frequentes. Arranjos físicos. Fatores condicionantes na escolha de projetos de subestações. Coordenação de Isolamento. Aterramento. Energia Geotérmica: Terminologia, Tipos de usinas geotérmica, Geologia e Estrutura da Terra, Recursos Geotérmicos, Tecnologias de Exploração e Extração, Usos da Energia Geotérmica, Aspectos Ambientais e Sustentabilidade. Administração e Planejamento Energético: Conceituação, Histórico e Metodologias. Energia e Economia. Aspectos Políticos e Institucionais. Planejamento Nacional e Planejamento Regional. Balanços Energéticos, Diagnósticos Energéticos e Análises Prospectivas. Levantamentos de Campo e Bancos de Dados sobre Energia. Modelos Matemáticos. Prática Atual e Perspectivas Futuras.</p>	60
<p>Optativa III (Princípios de Comunicação ou Veículos Elétricos e Híbridos)</p>	<p>Princípios de Comunicação: Correlação e densidade espectral de potência; Transmissão de sinais através de sistemas lineares. Modulação em amplitude; Modulação em quadratura; Modulação em frequência; Modulação em fase; Demodulação de sinais. Multiplexação de sinais. Amostragem de sinais; Transmissão de sinais digitais. Processos aleatórios e Análise Espectral. Veículos Elétricos e Híbridos: Comparação entre veículos elétricos de combustão interna e híbridos; mercado e viabilidade econômica; estruturas típicas de veículos elétricos e híbridos; índices de desempenho; baterias e outras fontes de energia; sistemas de acionamento elétrico (tração) e recarga de baterias para veículos elétricos e híbridos; infraestrutura de apoio; veículos elétricos e híbridos comerciais.</p>	60



ANEXO VI

TABELA DE PONTOS PARA A ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS
(Utilize como referência a tabela do ANEXO IV, Preencher a pontuação conforme sua documentação comprobatória e anexar no arquivo único)

1. TITULAÇÃO	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	PONTOS	MÁXIMO	PONTOS	MÁXIMO
Doutorado		30		15
Mestrado na Área de Atuação		20		10
Especialização		15		7,5
Graduação		10		5

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS)	PONTOS	MÁXIMO
2.1. Publicação (na área da Seleção/Chamada Pública):		
2.1.1. de livro técnico didático-científico:		
a) autoria individual		50,0
b) co-autoria		30,0
2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado estrangeiro (indexado)		
a) autoria individual		25,0
b) coautoria		20,0
2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado nacional (indexado)		
a) autoria individual		15,0
b) coautoria		10,0
2.1.4. capítulo de livro técnico-didático-científico		
a) autoria individual		10,0
b) coautoria		5,0
2.2. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Internacional		12,5
2.3. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Regional/Nacional		10,0
2.4. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Local		5,0
2.5. Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico		20,0

2.6. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-registrada de valor devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente.		10,0
--	--	------

3. FUNÇÕES EM ÁREAS CIENTÍFICAS	NACIONAL	INTERNACIONAL
3.1. Membro de Conselho Editorial		
3.2. Consultor ad hoc órgão de fomento		
3.3. Consultor ad hoc revisor		
3.4. Membro de comitê de pesquisa		
3.5. Coordenador de projeto de pesquisa científico		

4. ORIENTAÇÕES/ COORIENTAÇÕES	Orientador				Coorientador			
	CONCLUÍDA		ANDAMENTO		CONCLUÍDA		ANDAMENTO	
	Ponto por trabalho	Máximo de pontos						
Doutorado		35		25		20		15
Mestrado		25		20		15		10
Especialização		15		15		10		5
TCC		10		10		5		2,5
PIBIC e/ou IC		5		5		2,5		1,25

5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÉMICAS REALIZADAS	PONTOS	MÁXIMO
5.1. Participação Em Banca Examinadora:		
5.1.1. Concurso Público para Magistério Superior		10,0
5.1.2. Seleção de Professores promovidos por IES Pública		5,0
5.1.3. Defesa de Dissertação ou Tese		7,5
5.1.4. Defesa de Monografia (Especialização e TCC)		2,5
5.2 Participação em Eventos:	PONTOS	MÁXIMO
5.2.1 Palestrante e/ou Debatedor		5,0
5.2.2 Comunicação		5,0
5.2.3 Ministrante de Minicurso		5,0
6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	MÁXIMO
6.1 Docência no ensino superior (Modalidade presencial)		15
6.2 Docência no ensino superior (Modalidade a distância)		15
6.3 Docência no ensino básico		05
6.4 Tutoria no Ensino Superior (modalidade a distância)		10



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 03/2025

Eu, _____, CPF nº _____, inscrito no Processo Seletivo Simplificado para Professor(a) no Curso de Tecnologia em Energias Renováveis – UAPI/UESPI, declaro para os devidos fins que:

1. **Li integralmente o Edital UAPI/NEAD/UESPI Nº 03/2025 e tenho ciência de todas as suas cláusulas e exigências;**
2. **Tenho ciência de que as aulas presenciais serão realizadas no estúdio do Canal Educação, em Teresina/PI, conforme cronograma da Coordenação do Curso, e me comprometo a comparecer presencialmente sempre que convocado;**
3. **Tenho ciência de que a função exige disponibilidade mínima de 20 horas semanais, inclusive aos sábados, para as atividades remotas e presenciais;**
4. **Declaro que todas as informações prestadas e documentos enviados são verdadeiros, assumindo plena responsabilidade civil, administrativa e penal por qualquer inconsistência, falsidade ou omissão;**
5. **Tenho ciência de que a não comprovação dos requisitos declarados resultará em desclassificação ou exclusão do processo seletivo, mesmo após eventual convocação.**

Local e data: _____

Assinatura: _____